

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2079, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA 499/16

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de janeiro de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Hellen Kellen Pereira de Oliveira.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Juliano Pereira de Melo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 500/16

DESIGNA A SERVIDORA LINDAMAR ALVES PEREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora LINDAMAR ALVES PEREIRA, para responder interinamente pelo cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM-01, no período de 11/03/2017 a 30/03/2017, durante as férias do titular do cargo ADEILSON BARBOSA SOARES, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 501/16

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE GUALBERTO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE ASSESSOR DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ELIANE GUALBERTO, para responder interinamente pelo cargo de ASSESSOR DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM - 04, no período de 11/03/2017 a 30/03/2017, em substituição a titular do cargo LINDAMAR ALVES PEREIRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

EXTRATOS

REFERÊNCIA: Torna-se sem efeito as publicações.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato, da Justificativa e Despacho, da contratação por Dispensa de Licitação com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG, publicada no jornal "O Legislativo" do dia 22 de novembro de 2016, nº 2.058/Ano XIV.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário /Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0001.81 (23.245.012/0002-62).

Espécie: Aditamento nº037/2016.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93, no contrato 032/2011, na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo nº06.103.

Objeto: Prorrogar o prazo do presente contrato para o período de 01/01/2017 a 30/06/2017.

Prazo: 01/01/2017 até 30/06/2017.

Valor Global: R\$490.808,16 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

Valor Mensal: R\$81.801,36 (oitenta e um mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 22 - 3.3.90.37.00- Locação de Mão de Obra-00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 28/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: - ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, na Av. Rio Branco n.º 785 - Centro, CEP 38400-058, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.642.455/0002-12.

Espécie: Aditamento nº 035/2016.

Fundamento: Na Cláusula décima quarta do Contrato nº 004/2014.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor mensal: 1.542,24 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Valor global: R\$18.506,88 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.017 -

www.camarauberlandia.mg.gov.br

Ficha: 21 01.122.7005.2258-3.3.90-39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.

Espécie: Aditamento nº 036/2016.

Fundamento: Na Cláusula Décima Quarta, itens 14.1 a 14.4, do Contrato inicial nº 021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 e memorando interno nº051/2016 da Diretoria de Contabilidade e Orçamento.

Objeto: Complementar o valor empenhado por estimativa para cobrir a parcela do mês de dezembro do exercício de 2016, referente ao contrato 021/2013, reajustado pelo termo de aditamento nº009/2016.

Prazo: da data da assinatura até 31/12/2016

Valor: R\$5.328,01 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016 - Ficha 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-36 Serviço Médico Hospitalar, Odontologia e Laboratorial.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LM COMÉRCIO LTDA -ME, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Osvaldo Samora, 123, Casa 02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.495/0001-89.

Espécie: Contrato nº020/2016.

Fundamento: Pregão Presencial nº 027/2016, Processo 051/2016, homologado em 05/12/2016, do tipo “menor preço global por lote” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, Lei 12.440/11, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$22.687,50 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 17-33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 21/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME, empresa sediada em Campo Belo/MG, à Rua Zilá Correia de Araújo, 227, Bairro Alto das Mercês, CEP 37.270.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.177/0001-77.

Espécie: Contrato nº022/2016.

Fundamento: Pregão Presencial nº 027/2016, Processo 051/2016, homologado em 05/12/2016, do tipo “menor preço global por lote” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, Lei 12.440/11, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 17-33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 22/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: COMERCIAL GRANADA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Alameda Raul Petronilho de Pádua, 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.839/0001-05

Espécie: Contrato nº024/2016.

Fundamento: Pregão Presencial nº 027/2016, Processo 051/2016, homologado em 05/12/2016, do tipo “menor preço global por lote” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, Lei 12.440/11, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$14.851,20 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 17-33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Assinatura: 22/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

www.camarauberlandia.mg.gov.br

Extrato de Contrato**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ÁGUAS DE SANTA CRUZ LTDA -ME, empresa sediada em Coromandel, à Rodovia MG 188 KM 313,5 - zona rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.386.830/0001-12, **Espécie:** Contrato nº 021/2016.**Fundamento:** Pregão Presencial nº 027/2016, Processo 051/2016, homologado em 05/12/2016, do tipo “menor preço global por lote” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei 12.440/11, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.**Prazo:** 01/01/2017 a 31/12/2017.**Valor Global:** R\$19.641,30 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**Recursos:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 17-33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.**Data da Assinatura:** 21/12/2016.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

Considerando que o preço foi mantido na prorrogação o que representa maior vantajosidade na contratação, conforme documentação anexada ao processo;

Considerando que o disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 autoriza a prorrogação excepcional por até 12 (doze) meses;

Considerando ainda, que a licitação já está em curso, justifica-se a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias para o desenrolar do referido processo licitatório em andamento, a partir de 01/01/2017, podendo se encerrar antes a critério da Contratante, caso o novo procedimento licitatório seja concluído, sem acarretar qualquer direito ao Contratado. Uberlândia, 28 de dezembro de 2016.

Angelo Cunha Neto**Diretor Departamento de Administração**
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 28 dezembro de 2016

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2016

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

www.camarauberlandia.mg.gov.br**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2014****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 004/2014 com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA em 07 de fevereiro de 2014.

Considerando que, a finalidade de dar continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvido com o menor aprendiz com um atendimento eficiente aos cidadãos que se dirigem a esta Casa de Leis, com a utilização de programas de inclusão social e ao mesmo proporcionando ao jovem aprendiz formação intelectual e profissional.

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula décima quarta, de prorrogação de prazo, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

Angelo Cunha Neto**Diretor Departamento de Administração**
Câmara Municipal de Uberlândia**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, em 2011 por intermédio do contrato nº 032/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2011 - Processo Licitatório nº 088/2011, firmou contrato de vigilância armada com a empresa RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA. O contrato foi aditado anualmente até o dia 31/12/2016.

Tendo em vista o ano eleitoral e início de novo mandato com a nova composição da Câmara de Vereadores para a próxima legislatura, a licitação para prestação de serviços de vigilância armada não teve início antes das eleições e somente agora foi aberta nova licitação, com processo administrativo licitatório de protocolo nº 6173.

Trata-se de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com premente necessidade da manutenção do contrato, de forma a evitar a paralisação de relevante serviço, haja vista o resguardo do patrimônio público, bem como a segurança e integridade dos cidadãos e da ordem local na condução dos trabalhos nas sessões legislativas.

Por se tratar de serviço complexo, cuja licitação é habitualmente marcada por impugnações e recursos, abre ensejo, em atendimento ao princípio da razoabilidade previsto expressamente no art. 13 da Constituição Mineira, justificar a prorrogação em caráter excepcional do presente contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, tempo de duração razoável para a conclusão do processo licitatório já em tramite na Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que a prorrogação mantém o objeto e o escopo do trabalho, inalterados;

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços de mão de obra, firmado com ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 004/14 de prestação de serviços de mão de obra, firmado com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE COMPLEMENTO DE EMPENHO ESTIMADO AO CONTRATO INICIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

CONTRATO Nº: 021/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/13, em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

Por meio do aditamento 009/2016 e de acordo com a cláusula décima quarta, itens 14.1 a 14.4 do termo de origem e com base na legislação da ANS - Agência Nacional de Saúde, o contrato ensejou a possibilidade de reajuste pelo INPC-IBGE e a revisão com base nos fatores de sinistralidade.

Agora, solicita-se pela Diretora que esta subscreve (memorando interno nº 051/2016), a complementação do valor empenhado por estimativa, para pagamento da parcela do mês de dezembro do exercício de 2016.

Finalmente, diante das considerações acima citadas e consonante o ordenamento jurídico, entende que o aditamento pretendido é viável.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

Meirivone de Sousa Silva
Diretora Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de complementar o valor para cobrir a parcela do mês de dezembro junto a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para apreciação.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 021/2013, firmado com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 025/2016, Processo Licitatório 058/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, incluso plano de numeração para acessos, após habilitação das linhas e o fornecimento de acesso digital à central de comutação telefônica pública, através de enlace físico digital de 2 Mbps, com capacidade de 30 troncos digitais de 64 Kbps, com sinalização R2.

Resultado da Adjudicação: Adjudicado para a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, no valor total global de R\$59.016,00 (cinquenta e nove mil dezesseis reais)

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário / Ordenador de Despesas

www.camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.